



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ourém realizará o **XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE**, respeitando a legislação municipal e criando alternativas para incentivar a produção artística na área literária e musical de artistas ouremenses e de outras unidades da federação.

Art. 2º O **XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE**, será realizado em quatro etapas (triagem das demais músicas, eliminatória das músicas de Ourém, eliminatórias e finalíssima) no período de **21 de maio a 21 de julho de 2018**. As apresentações oficiais ocorrerão no Palco Permanente Tomaz Ruffeil, instalada no Complexo Cultural e Turístico do município de Ourém, localizado na orla do Rio Guamá, em Ourém, Estado do Pará.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever-se no evento músicos, compositores e/ou intérpretes de qualquer nacionalidade, residentes ou não no território nacional, desde que a letra da composição, com tema livre, esteja em língua portuguesa, aceitando-se citações em outros idiomas. Serão anuladas as inscrições de músicas cujas letras façam alusão ao tráfico e/ou consumo de drogas, violência, ou que afetem à livre expressão do cidadão, e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo concorrente poderá inscrever quantidade ilimitada de trabalhos, sendo que no máximo 2 (dois) serão classificados para as eliminatórias do Festival. Para efeito de cumprimento do presente parágrafo serão consideradas inclusive as parcerias.

Art. 4º As inscrições das músicas de Ourém e da triagem das músicas de outros municípios serão realizadas de **21 de maio a 30 de junho de 2018**.

& 1º As inscrições deverão ser feitas pelo site www.ourem.pa.gov.br. No site o inscrito deve manifestar o interesse em participar do evento, incluindo como anexos a música gravada, letra digitada, ficha de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição.

& 2º Ou, diretamente, na **Casa de Cultura de Ourém – ao Secretário de Cultura Sr. Sérgio Arnour**, munido de: comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, ficha de inscrição devidamente preenchida, 06 cópias da letra digitada em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14, sem qualquer inscrição que identifique os autores, 01 (um) CD, com a(s) música(s) gravada(s), identificado apenas com título da música.

& 3º Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios;

& 4º A taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada música inscrita, deverá ser depositada no Banco do Brasil S.A. Agência 2370-1, Conta Corrente nº 5192-6, em nome da PMO A TRIBUTOS.

& 5º Especificação de todos os instrumentos a serem utilizados durante a apresentação da música e a quantidade de microfones utilizados pelo(s) vocalista(s) e back vocal. A relação poderá ser alterada durante a passagem de som das músicas classificadas, mediante apresentação das modificações ao técnico de som encarregado.



FEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

& 6º As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

- Entende-se por inédita aquela que não tenha sido comercializada em CD, Internet ou qualquer outro formato de mídia e original, e também o trabalho com letra e melodia não plagiadas.

& 7º Fica vedada a utilização de play back ou bases pré-gravadas.

CAPÍTULO 3 – DAS SELEÇÕES E JULGAMENTO

3.1 DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS DE OURÉM E DA TRIAGEM DE OUTROS MUNICÍPIOS

Art. 6º Será realizada uma pré-seleção das músicas inscritas em duas etapas, que escolherão as 32 (trinta e duas) músicas que participarão das 2 (duas) eliminatórias e finalíssima, como ilustra abaixo:

- **PRIMEIRA ETAPA:** Realização da seleção das músicas de Ourém, no dia 18 de julho de 2018, escolhendo 06 (seis) músicas do município de Ourém. Sendo que as duas primeiras colocadas estarão classificadas para a finalíssima (dia 21/07) e quatro participarão das eliminatórias (duas músicas em cada) a se realizarem nos dias 19 e 20 de julho de 2018.

& 1º Se duas músicas do (s) mesmo (s) auto (es) ou parceria (as) alcançarem pontuação entre as 06 (seis) músicas selecionadas dos músicos de Ourém, as duas passarão automaticamente ou para as eliminatórias ou finalíssima (de acordo com a pontuação alçada).

- **SEGUNDA ETAPA:** Triagem das demais músicas inscritas para a escolha de 26 (vinte e seis) que participarão das duas eliminatórias.

& 1º A seleção das músicas de Ourém, ocorrerá no Palco Permanente Tomaz Ruffeil. O sorteio para a definição da ordem de apresentação das músicas de Ourém, divulgando o resultado diretamente aos concorrentes, através de veículos de comunicação e pelo site www.ourem.pa.gov.br.

& 2º Cada participante, na etapa, da seleção das músicas de Ourém poderá concorrer com até 02 (dois) trabalhos. Para efeito de cumprimento do presente parágrafo serão consideradas inclusive as parcerias.

& 3º As composições e os intérpretes que participarão da seleção das músicas de Ourém deverão ser, comprovadamente, de autores do município (Ourém).

& 4º A passagem de som da seleção das músicas de Ourém será, dia 18 de julho, a partir de 09h00min horas por ordem de chegada com 10 (dez) minutos para cada música.

& 5º A seleção das músicas de Ourém, bem como da triagem será feita por júri de 05(cinco) pessoas, com comprovado conhecimento musical e literário, indicados pela Coordenação do Festival, que não tenham relação profissional ou parentesco com quaisquer dos inscritos para o evento.

& 6º Os quesitos para o julgamento na seleção das músicas de Ourém, triagem, eliminatórias e finalíssima serão: **LETRA, MELODIA e ARRANJO**. O quesito **INTERPRETAÇÃO** será considerado apenas para a escolha do melhor intérprete nas duas eliminatórias do festival.



FEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

& 7º Todas as músicas receberão notas de 05 a 10, com fracionamento de 0,1 (um décimo) a (0,9) décimos, tanto na seleção das músicas de Ourém, na triagem quanto nas eliminatórias e finalíssima.

& 8º A Comissão se resguarda ao direito de averiguar as possíveis fraudes relacionadas com os critérios abordados no parágrafo anterior.

& 9º As músicas classificadas na seleção das músicas de Ourém e na triagem receberão ajuda de custo no valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos aos representantes devidamente identificados durante o credenciamento a ser efetuado em local determinado pela coordenação, divulgado antecipadamente aos concorrentes por email ou telefone.

& 10º A Coordenação do Festival não se responsabiliza por alimentação, hospedagem e transporte dos concorrentes, mas manterá equipe de apoio que acompanhará todas as etapas e prestará apoio em suas dúvidas, problemas emergenciais e possíveis questionamentos.

& 11º O sorteio para a definição da ordem de apresentação das músicas classificadas para as eliminatórias no final da escolha das músicas de Ourém e da triagem, divulgando o resultado diretamente aos concorrentes, através de veículos de comunicação e pelo site www.ourem.pa.gov.br. O sorteio da ordem de apresentação da finalíssima será efetuado e divulgado às 10h00 do 21/07, na Secretaria de Cultura.

3.2 DAS ELIMINATÓRIAS E FINALÍSSIMA

Art. 7º As eliminatórias serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2018 e a finalíssima no dia 21 de julho de 2018.

& 1º Em cada eliminatória e na finalíssima, o corpo de jurados será composto de 05 (cinco) pessoas que atribuirão notas respeitando os mesmos critérios estabelecidos para seleção das músicas de Ourém e da triagem. Os jurados da seleção das músicas de Ourém e da triagem não serão repetidos nas eliminatórias, e nenhum jurado das eliminatórias atuará na finalíssima.

& 2º O resultado das eliminatórias será conhecido pela soma das notas atribuídas pelos jurados. As **14 (quatorze)** músicas mais bem pontuadas das duas eliminatórias se classificam para a finalíssima.

& 3º. A finalíssima do festival, a ocorrer em 21 de julho, contará com **16 (dezesesseis)** músicas.

& 4º Serão premiadas as músicas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, o (a) melhor intérprete, melhor arranjo e melhor letra com troféus personalizados e quantias em dinheiro:

- **1º LUGAR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**
- **2º LUGAR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**
- **3º LUGAR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
- **MELHOR LETRA: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
- **MELHOR ARRANJO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
- **MELHOR INTERPRETE: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

& O XXXIV Festival da Canção Ouremense **CONTARÁ COM UMA BANDA BASE.**



FEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

& 6º A passagem de som para as eliminatórias e finalíssima obedecerá à data e horários determinados pela Comissão Organizadora, comunicados no email de confirmação da seleção da música. A serem rigorosamente cumpridos. O concorrente que não se apresentar no horário e local pré-determinado passará para o final. Cada música utilizará o máximo de 10 (dez) minutos para a equalização dos instrumentos e voz (es).

& 7º No Festival, em caso de empate as músicas receberão em dinheiro a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas. Procedimento também utilizado para a escolha do melhor intérprete, arranjo e letra. Em quaisquer dos empates previstos, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

& 8º A escolha do (a) melhor intérprete será feita nas duas eliminatórias do Festival, observando a somatória das notas obtidas. No caso de duas apresentações do mesmo intérprete, ainda que em datas diferentes, será considerada a menor soma. O resultado será divulgado após o encerramento da finalíssima.

CAPÍTULO 4 – DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art.8º A passagem de som obedecerá a seguinte programação:

- Dia 19/07 – Passagem de som da 1ª Eliminatória a partir de 09h00min horas por ordem de chegada com 10 (dez) minutos para cada música.
- Dia 20/07 – Passagem de som da 2ª Eliminatória a partir de 09h00min horas por ordem de chegada com 10 (dez) minutos para cada música.

& 1º No ato da inscrição o candidato cede à Comissão Organizadora, os direitos para a utilização de sua imagem e música(s) durante e após o evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

& 2º Cada intérprete poderá interpretar duas músicas em cada eliminatória e na finalíssima.

& 3º O (a) intérprete poderá ser modificado em qualquer das etapas mediante comunicação prévia encaminhada à coordenação.

& 4º A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças em datas ou posições na ordem de apresentação de quaisquer das músicas inscritas.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes durante ou depois da apresentação de qualquer música no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do festival), veiculadas em meios de comunicação de qualquer município. Os responsáveis serão desclassificados e a premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis serão penalizados nas medidas judiciais cabíveis depois de tramitados e julgados os processos relacionados com os fatos ocorridos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação e medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

Art.10º Os casos omissos no presente regulamento, serão decididos pela Coordenação do Festival, que analisará os recursos impetrados, dando ciência aos interessados em tempo



MUNICÍPIO DE **OURÉM**



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

hábil, sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste regulamento.

Art. 11º No ato da inscrição o concorrente assina o termo de adesão a todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para resolver as situações surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

Art.12º Fica eleito o Foro da Comarca de **OURÉM**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões ou divergências pertinentes ao presente regulamento.



PELTA MUNICIPAL DE OURÉM



XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.

FICHA DE INSCRIÇÃO - 1

Título da Música:

Autor da Música:

Autor da Letra:

Intérprete:

Endereço do Autor:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

email:

Fones:

MAPA DE PALCO

Utilização	Qt. Microfones
Voz Principal	
Back vocal	

Relacione os instrumentos a serem utilizados.

Instrumentos	Qt. Microfones

OBS: O preenchimento do Mapa de Palco é imprescindível para facilitar a atuação da coordenação junto à Equipe de Sonorização. A Coordenação do Evento não se responsabiliza pelos contratemplos ou prejuízos na apresentação ocasionados pelo preenchimento incorreto ou não preenchimento do Mapa de Palco. O inscrito deverá trazer para a passagem do som uma versão original do presente mapa.



MUNICÍPIO DE OURÉM
XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE.



FICHA DE INSCRIÇÃO - 2

Sinopse:

Resumo artístico dos autores (Release):

() Declaro para devidos fins que concordo com todos os itens do regulamento do **XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE**. E estou apto a participar na:

() PRIMEIRA ETAPA – Escolha das músicas de Ourém.

() SEGUNDA ETAPA – Escolha das músicas de outros municípios (triagem).

Data: ____ / ____ / **2018.**

Assinatura do(s) autor(es)